



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
11447/2024

HORA / DATA
10:14 19/11/2024

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 78022
NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LOGRADOURO: BENTO GONCALVES, R
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NAO INFORMADO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATENDENTE: ENDRICK LUAN DOS SANTOS GOMES

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico solicita a contratação dos serviços de publicidade, conforme Termo de Referência, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Considerando o Parecer nº 858/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 22 a 24, e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento nas folhas nº 20 e 21. Considerando, também, o despacho de folha nº 19, do Setor de Licitações, informando o valor total formalizado pelo município, através de dispensa de licitação com base no Artigo 75, Inciso II, em serviços e compras da mesma natureza neste exercício financeiro. Assim, uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, **ACOLHO** a justificativa apresentada do item 4.C do DFD e **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido e **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação, conforme Termo de Referência, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no Art. 70, Inciso III da mesma Lei e Art. 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. DECIDO, também, que a relação jurídica seja formalizada através de Termo de Contrato, com fulcro no artigo 95, caput da Lei nº 14.133/2021. Encaminho os autos, ao Setor de Licitações, para as providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes e, inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 21 de novembro de 2024 - 5ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito